

**ORIENTAÇÕES
ACADÊMICAS PARA A
CONCLUSÃO
DO PRIMEIRO
SEMESTRE
DE 2020
NO CONTEXTO DA
PANDEMIA DA
COVID-19**

JUNHO DE 2020



UPF

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020/VRGRAD

Normatiza procedimentos para a finalização das atividades de graduação do semestre 2020/1 e orienta a retomada das atividades para o semestre 2020/2, em complemento à Instrução Normativa nº 02/2020/VRGRAD, em caráter de excepcionalidade decorrente do período de isolamento social para conter a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

Disciplinas teóricas e seus exames finais



As disciplinas teóricas, em todos os cursos de graduação, serão mantidas na modalidade de estudo remoto, de modo que a finalização das atividades acadêmicas e o encerramento das bancas possam ocorrer dentro dos prazos regulares do semestre letivo vigente.

Em caráter de excepcionalidade, para o semestre 2020/1, a aplicação dos exames das disciplinas teóricas será de forma on-line, no período de 29 de junho a 4 de julho.

Disciplinas com créditos práticos pendentes



As aulas presenciais, no âmbito da graduação, exclusivamente para as disciplinas com créditos práticos que tiveram suas atividades suspensas em vista da impossibilidade de adaptação ao estudo remoto, serão retomadas a partir de 22 de junho.

As coordenações dos cursos de graduação divulgarão, aos acadêmicos matriculados nas disciplinas que se encontram nessa situação, o plano de recuperação acordado com o professor, bem como o cronograma de aulas, em vista da integralização da carga horária suspensa.

O retorno das aulas presenciais em tais disciplinas está condicionado à observação de todos os protocolos de segurança a serem divulgados pelo COE-E local, no âmbito da Instituição, conforme previsto na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Estudantes em grupo de risco, cuja situação os impeça de participar das atividades práticas, deverão preencher o Formulário de Impedimento, disponível no site www.upf.br/coronavirus (em Orientações Institucionais), bem como enviar o atestado comprobatório. Ambos os documentos deverão, dentro de 7 dias a contar da retomada das atividades, ser apresentados à Coordenação do Curso, que, juntamente com o professor da(s) disciplina(s), avaliará os encaminhamentos pertinentes à compensação das atividades práticas.

Para situações diversas, que envolvam ausência justificada às atividades práticas, o estudante poderá preencher o Formulário de Impedimento Voluntário, disponível no site www.upf.br/coronavirus (em Orientações Institucionais). O documento deverá, dentro de 7 dias a contar da retomada das atividades, ser apresentado à Coordenação do Curso, que, juntamente com o NDE, avaliará os encaminhamentos pertinentes à compensação das atividades práticas.

Aquelas disciplinas com créditos práticos cuja realização foi avaliada, pelo NDE do curso, como integralmente passível de adaptação para o formato remoto, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2020/VRGRAD, deverão ser finalizadas sem retorno à presencialidade, com encerramento dentro dos prazos regulares do semestre letivo vigente e realização dos exames no formato on-line.

Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)



As bancas de TCC serão realizadas de forma on-line, salvo situações em que a presencialidade é imprescindível pela natureza prática da proposta, observando-se, rigorosamente, os protocolos de prevenção emitidos institucionalmente.

Estágios curriculares obrigatórios



Reforça-se que a retomada e/ou finalização do estágio curricular obrigatório está normatizada pela Instrução Normativa nº 02/2020/VRGRAD.

A partir de 15 de junho, os alunos regularmente matriculados nos dois últimos anos do curso de Medicina e no último ano dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia serão monitorados e acompanhados no retorno e/ou na retomada do estágio curricular obrigatório, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 356, de 20 de março de 2020.

Provas de comprovação de competências



Apliação das provas de comprovação de competência no uso de ferramentas básicas de informática e na leitura de textos em língua estrangeira, conforme Resolução Consun nº 10/2010, está transferida para o segundo semestre letivo, na data prevista no calendário acadêmico para as provas de 2020/2.

Os acadêmicos que já haviam efetuado os procedimentos de inscrição e o pagamento de taxa para a prova que seria realizada no semestre 2020/1 terão o valor pago automaticamente transferido para a inscrição na prova de 2020/2.

Importante: as disciplinas de Informática Básica, Inglês para Competências e Espanhol para Competências, de 2 créditos cada, equivalentes à comprovação de competência, serão ofertadas no período de julho e desenvolvidas na modalidade remota, com matrícula aberta aos estudantes interessados.

Comprovação de certificados para ACs e AACCs



O prazo para comprovação presencial dos certificados submetidos eletronicamente, para fins de validação das atividades complementares ou acadêmico-científico-culturais, cujos fluxos eletrônicos foram abertos neste semestre letivo, foi ampliado para 30 de setembro.

Os formandos de 2020/1 estão dispensados da comprovação presencial dos certificados submetidos eletronicamente, conforme dispõe a Ordem de Serviço nº 01/2020/VRGRAD.

Formaturas



As solenidades festivas de conclusão dos cursos de graduação aos formandos do semestre letivo 2020/1 estão temporariamente suspensas, de modo a evitar aglomerações.

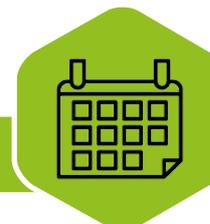
Indica-se às Unidades Acadêmicas a outorga do grau em gabinete, realizada individualmente ou em pequenos grupos, incluindo-se, em caráter de excepcionalidade, a possibilidade de se viabilizar sessões on-line, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 03/2020/Reitoria.

Rematrículas



O período de rematrículas para os cursos de graduação é de **29 de junho a 3 de julho**, com realização on-line.

Início do semestre 2020/2



O calendário acadêmico 2020 foi alterado, estabelecendo-se a data de **3 de agosto** para o início do semestre letivo 2020/2.